



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO  
Rua João Batista Parra 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (TIC) Nº 2/2023 - TRE-ES/PRE/DG/STI/CIS/SAID

(este documento deve seguir as orientações da Resolução TRE/ES nº 261/2018)

### SUMÁRIO

#### [ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO](#)

##### [1. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA](#)

##### [2. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS](#)

##### [4. IDENTIFICAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES ADERENTES AOS REQUISITOS](#)

##### [5. INDICAÇÃO DA STIC ESCOLHIDA](#)

##### [6. PARCELAMENTO DO OBJETO](#)

##### [7. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL](#)

##### [8. ANÁLISE DE RISCOS](#)

##### [10. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS](#)

##### [11. DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO](#)

##### [12. PLANO DE TRABALHO](#)

##### [13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO](#)

#### [ADENDOS](#)

##### [ADENDO A. LISTA DE POTENCIAIS FORNECEDORES](#)

##### [ADENDO B. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES](#)

##### [ADENDO C. MEMÓRIA DE CÁLCULOS](#)

##### [ADENDO D. MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO](#)

## ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

[Obrigatório mesmo para prorrogações, art. 19, § único, resolução TRE-ES nº 261/2018]

### 1. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

#### 1.1. DESCRIÇÃO SUCINTA

Licenciamento de direitos de atualização de software e uso de serviços de suporte técnico para o software **TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT** conforme requisitos especificados.

#### 1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS

1.2.1. Em 2022, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, por meio do processo nº 0001657-36.2022.6.08.8000 realizou o licenciamento de direito de uso do software "**TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT**" em caráter perpétuo juntamente com licença de direito de atualização de software e de uso de serviços de suporte técnico para um período de 12 (doze) meses, denominado de "período de suporte".

1.2.2. O licenciamento de direitos de uso de software permite sua utilização "*ad aeternum*" na versão instalada no ambiente do CONTRATANTE mas somente o licenciamento do direito de atualização de software lhe possibilitará a instalação de versões corretivas e versões evolutivas (denominadas de *releases*), desde que tais versões estejam restritas àquelas disponibilizadas antes do fim do "período de suporte". A não observância do "período de suporte" pelo CONTRATANTE sujeita-o a penalidades.

1.2.3. Nas condições estabelecidas pelo licenciamento, o TRE-ES poderá fazer uso do software e atualizá-lo para as versões disponibilizadas até **29/dez/2023**, data em que se encerrará o "período de suporte". Após esta data, estes softwares estarão propensos à obsolescência e às vulnerabilidades de segurança, pois não lhe seriam aplicadas atualizações que lhe possibilitaria acompanhar evoluções tecnológicas do ambiente em que opera, sejam mudanças do hardware em que estão instalados, mudanças no sistema operacional em que é executado ou evoluções de programas e bibliotecas de terceiros de que é dependente.

1.2.4. A presente contratação é motivada pelas seguintes **necessidades**:

- a. Manutenção de direitos de atualização de software e uso dos serviços de suporte técnico;

- b. Manutenção de níveis adequados de funcionamento do software.

1.2.5. E pretende produzir os seguintes **resultados**:

- a. Preservação do investimento realizado no licenciamento de direitos de uso de software visando evitar a obsolescência prematura por meio de atualizações periódicas de versões;
- b. Correção de vulnerabilidades identificadas no software, minimizando riscos à segurança da informação;
- c. E o alcance de objetivos que originalmente conduziram à incorporação da ferramenta no rol de ativos de informática do tribunal, quais sejam: exercício efetivo da administração de banco de dados e garantia de disponibilidade e continuidade dos serviços dependentes dos recursos de banco de dados.

## 2. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS

### 2.1. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. O licenciamento de direitos de atualização de software e uso de serviços de suporte técnico para o software TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT são comercializados pela fabricante QUEST sob a denominação de "MAINTENANCE RENEWAL PACK", comumente referenciado por "RENOVAÇÃO DE SUPORTE".

### 2.2. REQUISITOS RELACIONADOS AO NEGÓCIO

2.2.1. A contratação é constituída de licenciamento de direitos de atualização de software e uso de serviços de suporte técnico para software instalado nas estações de trabalho TRE-ES: TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT.

2.2.2. Os requisitos mínimos especificados a seguir são aplicáveis a todos os itens da presente contratação:

**[RN.001]** - O licenciamento de direitos de atualização de software e de uso de serviços de suporte técnico deve permitir, minimamente:

- a) Uso de canais de comunicação com suporte técnico da fabricante, para fins de esclarecimento de dúvidas, tais como questões sobre utilização e configuração das funcionalidades do software e resolução de problemas a fim de identificar solução para eventos que comprometam o desempenho, limitem ou impeçam o uso adequado destes;
- b) Uso de bases de conhecimento sobre os softwares - constituídas de documentos técnicos do fabricante, manuais de instalação, configuração, administração e uso de software entre outros - disponíveis em sistemas de suporte ao cliente através da internet e em mídias físicas, estas últimas, somente mediante pedido em face de indisponibilidade de acesso ao referido sistema de suporte ao cliente;
- c) Repositório de versões do software disponíveis para *downloads*, por meio de sistemas de suporte ao cliente através da internet, para fins de atualização de versão, correções de falhas no funcionamento do software e/ou correções de vulnerabilidades de segurança, acompanhadas de serviços de notificação periódica sobre brechas de segurança identificadas no software TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT.

**[RN.002]** - Os canais de comunicação para fins de uso de serviços de suporte técnico devem estar disponíveis, via portal web ou telefone, acessíveis de segunda a sexta, de 08h às 18h;

**[RN.003]** - O sistema *web* "Quest Support Portal" ou outro que venha a substituí-lo, deve ser considerado como sistema de referência para suporte ao cliente através da internet para fins de uso de serviços de suporte técnico e atualização de software;

**[RN.004]** - Os canais de telefonia disponibilizados pela CONTRATADA para fins de uso dos serviços de suporte técnico devem ser números telefônicos dentro do território brasileiro, com ao menos um número que permita ligação gratuita e opção para falantes de língua portuguesa;

**[RN.005]** - O uso dos serviços deve ser permitido de forma ilimitada ao CONTRATANTE, ou seja, não deve haver franquias, quotas de uso ou restrições que visem a impedir uso de serviços de suporte técnico ou a realização de *downloads* de programas de atualização de software sempre que o CONTRATANTE considerar necessário;

**[RN.006]** - O licenciamento de direitos de atualização de software e de uso de serviços de suporte técnico devem ser ativados para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO.

### 2.3. REQUISITOS TEMPORAIS

**[RT.001]** - A vigência da contratação será um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 30/dez/2023, com possibilidade de prorrogações, até o limite legal.

### 2.4. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

**[RS.001]** - Proibição – É proibida a veiculação de publicidade, direta ou indiretamente relacionada com os serviços constantes da contratação, salvo se houver prévia autorização por escrito do CONTRATANTE;

**[RS.002]** - Sigilo – Fica a CONTRATADA obrigada a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações de que venha a ter conhecimento na execução dos serviços contratados;

**[RS.003]** - A CONTRATADA deverá assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (ADENDO D) antes do início da execução contratual.

**[RS.004]** - Haverá compartilhamento de dados pessoais controlados pelo Tribunal com a futura contratada? Sim ( ) Não (X);

**[RS.005]** - Haverá acesso de alguma informação sensível do Tribunal pela contratada? Sim ( ) Não (X);

## 3. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS

### 3.1. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS MÍNIMOS

**[RT.001]** - As versões de softwares devem estar disponíveis para a plataforma Windows 10/11 ou superior;

**[RT.002]** - As versões de softwares devem ser compatíveis com as release do Oracle Database Enterprise Edition 18c e superior e seus respectivos software clientes;

**[RT.003]** - O sistema de suporte ao cliente através da internet deve ser compatível com ao menos um dos navegadores, em versões lançadas a partir de 2022: Google chrome, Microsoft edge ou Mozilla firefox

### 3.2. ANÁLISE DA DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA

3.2.1. O software TOAD FOR ORACLE DBA EDITION é uma ferramenta utilizada como interface de administração dos recursos do banco de dados, não sendo, portanto, componente do banco de dados.

3.2.2. Em caso de descontinuidade no fornecimento, será necessário buscar soluções alternativas para a administração dos recursos do banco de dados.

3.2.2. Em caso de descontinuidade no fornecimento do software TOAD FOR ORACLE DBA EDITION, nenhum dos componentes da infraestrutura de banco de dados será afetado.

## 4. IDENTIFICAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES ADERENTES AOS REQUISITOS

### 4.1. DA ANÁLISE DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS

4.1.1. A incorporação do software TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT aos ativos de tecnologia da informação do TRE-ES ocorreu após licitação, por meio de pregão eletrônico, conduzido de modo a garantir ampla concorrência entre quaisquer soluções que atendessem as especificações de requisitos da contratação constantes no processo SADP 7473/2018. Em 2022, com o software já em uso e instalado, visando a se manterem atualizadas as versões da solução, nova licitação foi conduzida 0001657-36.2022.6.08.8000.

4.1.2. A presente contratação é a segunda no sentido de dar continuidade de condições de operação existentes, por meio de aquisição de licenciamento de direito à atualização de software e uso de serviços de suporte técnico para software previamente licenciado com direitos de uso (0001657-36.2022.6.08.8000), instalado e utilizado no TRE-ES.

4.1.3. A equipe de contratação entende que soluções alternativas foram consideradas e analisadas na ampla concorrência por ocasião da seleção da solução de TIC, que não houve provocação no sentido de motivar substituição da solução existente e que não há como observar os princípios da economicidade e da eficiência propondo-se soluções alternativas, considerando que soluções de TIC necessitam de investimentos que ultrapassam a mera aquisição de licenças e envolvem planejamento de capacitação, adequações na infraestrutura tecnológica, custos de aculturação e hiatos na continuidade dos serviços em sua implantação.

### 4.2. DA ESCOLHA DO MODELO DE LICENCIAMENTO

4.2.1. O direito de uso do software TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT é comercializado no formato "PERPETUAL" ou "SUBSCRIPTION". "PERPETUAL" é caracterizado pela perenidade do direito de uso. "SUBSCRIPTION" é caracterizado pelo exercício do direito de uso vinculado à assinatura de direito de uso para um determinado período, seja mensal, anual ou plurianual. A fabricante considera o produto PERPETUAL como sendo distinto do produto SUBSCRIPTION. Como produtos distintos, não possuem equivalência, não são intercambiáveis e, consequentemente, não se pode substituir ou contratar direitos vinculados a um para o outro e vice-versa. Não se deve confundir também o TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT com softwares de nomes assemelhados mas que não atendem os requisitos da contratação como, por exemplo, "Toad for oracle DEVELOPER edition per seat", "Toad for oracle dba EXADATA edition per seat" dentre outros.

4.2.2. O TRE-ES possui licenças de direito de uso PERPETUAL do software TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT cujo licenciamento que permite o exercício do direito de atualização de software e uso do suporte técnico da fabricante pode se dar de diferentes modos:

- a. licenciamento de direito de atualização de software e uso do suporte técnico desde que o contratante já possua as licenças de uso perpétuas e desde que a vigência não tenha se findado, no que é usualmente conhecido por "RENOVAÇÃO DE SUPORTE" ("MAINTENANCE RENEWAL PACK");
- b. contratação de novas licenças de direito de uso que serão acompanhadas de licenças de direito de atualização de software e uso de suporte técnico ("LICENSE/MAINT PACK").

4.2.3. Para CONTRATANTES que já possuem licenças de direito de uso perpétuo, em que se enquadra o TRE-ES, o licenciamento 4.2.1.a, sob perspectiva de custos, representa aproximadamente 20% (vinte por cento) do valor de uma contratação como em 4.2.1.b.

4.2.4. O licenciamento 4.2.1.a deve ser realizado antes do término de vigência da licença de direito de atualização e uso do suporte técnico em vigor, de modo a garantir que não haja lapso temporal. Havendo lapso, esse período será considerado no cálculo dos custos da contratação.

4.2.4. O TRE-ES deseja manter o quantitativo de licenças inalterado e, por isso, a contratação de licenças de direito de atualização e uso do suporte técnico deve ocorrer para o software TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT na modalidade "MAINTENANCE RENEWAL PACK".

### 4.3. DA ESCOLHA DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. As licenças de direito à atualização de software e uso de suporte técnico, tal como descrito neste ETP, serão necessárias de forma continuada, enquanto perdurarem as necessidades elencadas no 1.1.4.

4.3.2. A contratação tem caráter estratégico para a administração de bancos de dados do tribunal, sendo a necessidade de licenciamento um evento recorrente que deve ser acompanhado pelos gestores contratuais apoiados pelos demandantes.

4.3.3. Considerando que se trata de contratação recorrente, ponderam-se as seguintes possibilidades de vigência:

- a. contratação anual com renovação pelo mesmo período, até o máximo de 60 (sessenta) meses;
- b. contratação plurianual, com impossibilidade de prorrogação;
- c. contratação plurianual, com possibilidade de prorrogação, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

4.3.4. A discussão sobre a escolha mais adequada à vigência contratual passa pelo caráter estratégico da contratação e também pelos riscos de não se viabilizar a contratação a contento no momento em que deverá ocorrer, em função das características da Justiça Eleitoral.

4.3.5. O TRE-ES é parte da Justiça Eleitoral e por este fato o órgão adequa sua dinâmica de trabalho em anos eleitorais, priorizando a alocação de recursos humanos, financeiros e materiais, para realização das eleições. É importante esclarecer que no período eleitoral as contratações se avolumam, as equipes passam a acumular funções eleitorais e que os trabalhos de caráter ordinário são preteridos em favor dos trabalhos essenciais para o êxito das eleições.

4.3.6. As licenças de direito de atualização e uso do suporte técnico em vigor findam-se em dezembro de 2023 e mobilizará as unidades do tribunal, ao longo deste ano de 2023. Obviamente, se a presente contratação for bem sucedida e sua vigência se estender por 12 (doze) meses, o processo de contratação subsequente ocorreria no ano eleitoral de 2024.

4.3.7. Ainda sobre a vigência de 12 (doze) meses, mesmo em eventual prorrogação contratual, o processo seguiria o determinado na Resolução TRE-ES nº 261/2018, iniciando-se com a oficialização da demanda e realização de todos os estudos técnicos e elaboração de termos de referência necessários à contratação, seguindo os trâmites ordinários, à exceção da etapa licitatória.

4.3.8. A contratação plurianual consiste em alternativa de minimização de riscos de contratação em ano eleitoral por permitir saltá-los. Para que a contratação ocorra somente em anos não eleitorais, a contar de 2023, há duas possibilidades: contratação por 24 (vinte e quatro) meses ou por 48 (quarenta e oito) meses, com ou sem prorrogações.

4.3.9. Das alternativas elencadas no item 4.3.8, a contratação plurianual por menor período racionalizaria a gestão contratual por meio de revisão, a um termo menor, das condições de economicidade da contratação vigente em relação ao praticado no mercado e, se for o caso, dos termos para sua prorrogação. As propostas para contratações plurianuais normalmente apresentam descontos, entretanto, o pagamento é realizado uma única vez, no montante total, no início da vigência.

4.3.10. A vigência da contratação de 24 (vinte e quatro) meses com prorrogações, mais uma vez por igual período, é a vigência que atende as necessidades da presente contratação e a que mais se adequa à racionalidade necessária para à gestão contratual.

## 5. INDICAÇÃO DA STIC ESCOLHIDA

### 5.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1.1. A Tabela 5.1 dispõe os elementos que compõem a STIC da presente contratação.

Tabela 5.1 - Elementos que compõem a STIC

Item de contratação	Descrição do item da contratação	Quantitativo da contratação	Unidade métrica	Vigência da Contratação	N. Licença
1	Licenciamento de direitos de atualização de software e uso de serviços de suporte técnico ("MAINTENANCE RENEWAL PACK") para o software "TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT"	03	UN	24 meses, permitida a renovação na forma da lei	152-606-778

### 5.2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA

5.2.1. Em virtude da especificidade da contratação, atrelada aos softwares instalados no TRE-ES, o objeto deve ser o licenciamento de direitos de atualização de software e de uso de serviços de suporte técnico da fabricante.

5.2.2. O licenciamento que permita o exercício do direito de atualização de software e uso de suporte técnico para o TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT atende os requisitos da contratação.

5.2.3. A vigência de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a prorrogação nos termos da lei, é justificada pelo caráter estratégico da contratação, com o objetivo de minimizar riscos da contratação em períodos eleitorais, conforme arrazoado no 4.3.

5.2.4. Não há fatos que motivem a substituição do software em uso por soluções alternativas.

5.2.5. Custos da renovação representam 20% (vinte por cento) dos custos de contratação de novas licenças, desde que não haja lapsos temporais entre vigências, ou seja, a contratação ocorra antes do término de vigência do licenciamento imediatamente anterior.

### 5.3. ESTIMATIVA DE CUSTO

5.3.1. Os custos estimados são baseadas nas propostas 0977133, 0977134, 0977135 encaminhadas pelo fornecedor das licenças de software contratadas por meio do processo 0001657-36.2022.6.08.8000.

Tabela 5.3.a - Estimativa de Custo Total

Item de contratação	Descrição do item da contratação	Quantitativo da contratação	Unidade métrica	12 meses <sup>①</sup>		24 meses <sup>②</sup>		36 meses <sup>③</sup>	
				Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Licenciamento de direitos de atualização de software e uso de serviços de suporte técnico ("MAINTENANCE RENEWAL PACK") para o software "TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT"	3	UN	16.672,66	50.017,98	30.272,69	90.818,07	39.916,19	119.748,57

① Proposta 0977133

② Proposta 0977134

③ Proposta 0977135

Tabela 5.3.b - Comparativo do Valor Unitário entre contratações de vigência de 12, 24 ou 36 meses

Item de contratação	Descrição do item da contratação	Comparativo do Valor Unitário (R\$)				
		12 meses	24 meses	% <sup>①</sup>	36 meses	% <sup>②</sup>
1	Licenciamento de direitos de atualização de software e uso de serviços de suporte técnico ("MAINTENANCE RENEWAL PACK") para o software "TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT"	16.672,66	15.136,35	9,21%	13.305,40	20,20%

① Desconto concedido na comparação de valor individual de 24 meses em relação a 12 meses

② Desconto concedido na comparação de valor individual de 36 meses em relação a 12 meses

5.3.2. A proposta apresenta variação no valor unitário orçado a depender da contratação para 12 (doze), 24 (vinte e quatro) ou 36 (trinta e seis) meses. Há redução do valor unitário, como se demonstra na Tabela 5.3.b, de acordo com período de contratação.

5.3.3. Há redução de 20,20% (vinte por cento e vinte centésimos) quando se compara a contratação por 36 (trinta e seis) meses à contratação por 12 (doze) meses. Do mesmo modo, há redução de 9,21% (nove por cento e vinte e um centésimos) na comparação entre a contratação por 24 (vinte e quatro) meses em relação à contratação por 12 (doze) meses.

5.3.4. Apesar das reduções de custos de contratação significativas para um período maior, é necessário considerar que o modelo usualmente adotado para o pagamento de contratações similares ocorreu por meio do pagamento do montante total após a assinatura do contrato. O modelo de comercialização da licença a ser contratada consiste no pagamento do montante total de forma antecipada, independentemente da vigência contratual.

5.3.5. Considerando o interesse de contratação para 24 (vinte e quatro) meses, cujas razões foram expostas em 4.3, os custos estimados para a contratação são de **R\$ 90.818,07 (noventa mil, oitocentos e dezoito reais e sete centavos)**.

#### 5.4. ADERÊNCIA AOS REQUISITOS

5.4.1. Os requisitos especificados são atendidos pela licença em vigência. Não há alteração no licenciamento a ser realizado pela presente contratação que, inclusive, tem caráter de "renovação". Portanto, é razoável considerar que os requisitos serão atendidos de forma completa.

#### 5.5. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA PREVISTA E A STIC

5.5.1. Atualmente, são 03 (três) licenças de direito de uso perpétuo licenciadas no mesmo quantitativo para as licenças de direito de atualização e uso do suporte técnico.

5.5.2. O software encontra-se atualmente instalados nas estações de trabalho utilizadas por DBA lotados na SAID.

5.5.3. A demanda é previsível e exata, conforme demonstrado no ADENDO C.

#### 5.6 COMPOSIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS DA SOLUÇÃO

Item de contratação	Descrição do item da contratação	Quantitativo da contratação	Unidade métrica	Vigência da Contratação	N. Licença	Classificação TRE-ES
1	Licenciamento de direitos de atualização de software e uso de serviços de suporte técnico ("MAINTENANCE RENEWAL PACK") para o software "TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT"	03	UN	24 meses, permitida a renovação na forma da lei	152-606-778	Serviço. Suporte com atualização

#### 6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto não será parcelado.

#### 7. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

7.1. Não serão necessárias adequações ambientais, entretanto, há que se observar:

- A alocação de licenças do software, de forma a impedir o uso de superior ao quantitativo adquirido.
- A periodicidade de atualização do software, enquanto vigorar o período de suporte e atualização.
- A estratégia de uso adequado do software, a fim de adequar aos diferentes perfis de atuação da equipe de Banco de Dados.

#### 8. ANÁLISE DE RISCOS

##### 8.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

- Risco de conduzir contratação em período eleitoral;
- Risco de não renovação de licença de direito de atualização de softwares;
- Risco de atraso na contratação e, conseqüentemente, entrega dos itens da contratação;
- Risco de inexecução contratual;
- Risco de a CONTRATADA não manter as qualificações necessárias ao longo do CONTRATO;
- Risco de uso inadequado/insuficiente do software.

##### 8.2. Os riscos relacionados com a DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA:

- Risco de descontinuidade das licenças.

##### 8.3. RELAÇÃO DOS RISCOS E AÇÕES DE MITIGAÇÃO

8.3.1. Probabilidade e impacto, ações de prevenção/contingência, responsáveis dos riscos identificados na seção 8.1 seguem enumerados nas tabelas a seguir.

- Risco de conduzir contratação em período eleitoral

<b>RISCO: Risco de conduzir contratação em período eleitoral</b>		
Probabilidade (Alta, média ou baixa)		Alta
	Efeito (Dano)	*Impacto
1	Atrasos na contratação.	Alto
2	Atrasos na entrega.	Alto
3		
Ações de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Realizar a contratação plurianual, conforme arrazoado no item 4.3.	equipe de contratação
2		
3		

## b. Risco de não renovação de licença de direito de atualização de softwares

<b>RISCO: Risco de não renovação de licença de direito de atualização de softwares</b>		
Probabilidade (Alta, média ou baixa)		Baixa
	Efeito (Dano)	*Impacto
1	Impossibilidade de atualização Toad for Oracle DBA Edition	Alto
2	Obsolescência do software em virtude da ausência de atualizações	Alto
3	Vulnerabilidades de segurança em virtude da ausência de atualizações	Alto
Ações de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Realizar a contratação de forma continuada enquanto as necessidades ainda persistirem.	equipe de contratação
2		
3		

## c. Risco de inexecução contratual

<b>RISCO: Risco de inexecução contratual</b>		
Probabilidade (Alta, média ou baixa)		Baixa
	Efeito (Dano)	*Impacto
1	Necessidade de aplicar sanções administrativas	Médio
2		
3		
Ações de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Prever sanções administrativas que desencorajem inexecução contratual	equipe de contratação
2	Prever condições em que se caracteriza a inexecução contratual	equipe de contratação
3		

## f. Risco de a CONTRATADA não manter as qualificações necessárias ao longo do contrato

<b>RISCO: Risco de a CONTRATADA não manter as qualificações necessárias ao longo do contrato</b>		
Probabilidade (Alta, média ou baixa)		Baixa
	Efeito (Dano)	*Impacto
1	Rescisão contratual	Alto
2		
3		
Ações de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Manter contato com preposto	gestor do contrato
2		
3		

## g. Risco de uso inadequado/insuficiente do software

<b>RISCO: Risco de uso inadequado/insuficiente do software</b>		
Probabilidade (Alta, média ou baixa)		Alta
	Efeito (Dano)	*Impacto
1	Comprometimento do funcionamento adequado e a disponibilidade do banco.	Alto
2	Subutilização da ferramenta.	Alto
3		
Ações de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Capacitação da equipe.	integrante demandante
2	Definição de atuação para DBA	integrante demandante

8.3.2. Probabilidade e impacto, ações de prevenção/contingência, responsáveis dos riscos identificados na seção 8.2 seguem enumerados nas tabelas a seguir.

## a. Risco de descontinuidade de licenças contratadas

<b>RISCO: Risco de descontinuidade das licenças</b>		
Probabilidade (Alta, média ou baixa)		Baixa
	Efeito (Dano)	*Impacto
1	Paralisação de uso dos softwares licenciados	Alto
2		
3		
Ações de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Prever sanções administrativas	equipe de contratação
2	Contratar para um período plurianual	equipe de contratação
3		

## 9. ANÁLISE DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

### 9.1. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

9.1.1. Será necessário indicar Equipe de Gestão Contratual, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 261/2018.

### 9.2. DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

9.2.1. A equipe técnica deve, no exercício de suas funções, manter o software atualizado ao longo da vigência contratual, a fim de que o ambiente acompanhe a evolução das versões, mantendo a mais recente, de forma a minimizar impactos de descontinuidade não programada de um ou mais produtos de software que compõem a solução de TIC.

## ANÁLISE DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

### 10. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

10.1. A CONTRATANTE deverá instituir equipe para gestão do contrato.

### 11. DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

11.1. Em caso de descontinuidade do fornecimento, poder-se-á utilizar o software de forma perene enquanto houver compatibilidade com o sistema operacional em que operam.

### 12. PLANO DE TRABALHO

12.1. A CONTRATADA realizará a execução contratual de modo remoto, em suas próprias instalações.

12.2. Para encaminhar demandas de ordem técnica, o CONTRATANTE:

- Acessará os canais de comunicação da fabricante para o registro de solicitação de suporte técnico;
- Acessará o sistema de suporte ao cliente pela internet disponibilizado pela CONTRATADA e realizará as pesquisas na base de conhecimento;
- Acessará o sistema de suporte ao cliente pela internet disponibilizado pela CONTRATADA e realizará *download* de atualizações de softwares.

12.3. Para atender as demandas de ordem técnica, a CONTRATADA:

- Atenderá as solicitações de suporte técnico, mantendo registro das ações executadas.
- Manterá acessível o sistema de suporte ao cliente pela internet para pesquisas na base de conhecimento e *download* de atualizações de softwares

12.4. Para encaminhar demandas administrativas, o CONTRATANTE acionará o preposto por meio de e-mail, ligação telefônica e demais canais de comunicação oficiais devendo a CONTRATADA sinalizar o recebimento da notificação da CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias úteis.

- A CONTRATADA deverá sanar as demandas administrativas do CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação.

12.5. Em situações extraordinárias, havendo indisponibilidade de acesso ao sistema de suporte ao cliente pela internet em função da CONTRATADA e, consequentemente, prejuízos no exercício dos direitos de atualização de software e uso de serviços de suporte técnico, esta terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação, para apresentar alternativas seguras de acesso aos itens especificados pelo CONTRATANTE e, a critério deste, realizar a entrega por meio de mídias físicas.

### 13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(Portaria DG nº 315, SEI 0002370-74.2023.6.08.8000 documento 0979886)

Integrante Demandante: Janine Venturini de Rezende ( substituto: Juliana Hiroko Kowata )

Integrante Técnico: Juliana Hiroko Kowata ( substituto: Janine Venturini de Rezende )

Integrante Administrativo: Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (substituto: Marcos Venturott Ferreira)

## ADENDOS

### ADENDO A. LISTA DE POTENCIAIS FORNECEDORES

A lista a seguir foi elaborada a partir da página de parceiros autorizados para revenda de produtos da QUEST, fabricante do software:

#	Fornecedor (em ordem alfabética)	Contato	Website	Email
1	ACCENTURE - Brasil	Endereço: Rua Alexandre Dumas, 2051 - Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP, 04717-004 Telefone: (11) 5188-3000	<a href="https://www.accenture.com/br-pt/about/contact-us">https://www.accenture.com/br-pt/about/contact-us</a>	
2	ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA	Endereço: R. Castilho, 392 - CJ41 - Brooklin, São Paulo - SP, 04568-010 Telefone: (11) 3504-0600	<a href="https://www.adistec.com/br">https://www.adistec.com/br</a>	<a href="mailto:marketingbr@adistec.com">marketingbr@adistec.com</a>
3	ADVANCED RESELLER COM E SERV DE TECNOLOGIA LTDA	Endereço: R. do Grito, 387 - Ipiranga, São Paulo - SP, 04217-000 Telefone: (11) 2319-9898	<a href="https://arit.com.br/">https://arit.com.br/</a>	<a href="mailto:contato@arit.com.br">contato@arit.com.br</a>
4	AVANADE DO BRASIL LTDA	Endereço: Rua Alexandre Dumas, 2051 - Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP, 04717-004 Telefone: (11) 5188-3000	<a href="https://www.avanade.com/pt-br/about-avanade">https://www.avanade.com/pt-br/about-avanade</a>	
5	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	Endereço: Torre B - Rua George Ohm, 230 - 4º andar - Cidade Monções, São Paulo - SP, 04576-020 Telefone: (11) 3179-6700	<a href="https://www.brasoftware.com.br/">https://www.brasoftware.com.br/</a>	<a href="mailto:brasoftware@brasoftware.com.br">brasoftware@brasoftware.com.br</a>
6	CINTECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Rua Jose Versolato 111B - Sala 1607 - Centro São Bernardo do Campo, SP 09750-730 Telefone: 551150122490	<a href="https://www.cintech.com.br/">https://www.cintech.com.br/</a>	<a href="mailto:comercial@cintech.com.br">comercial@cintech.com.br</a>
7	DACORP TECNOLOGIA LTDA	Av. do Cursino, 1939 Cj 3 São Paulo, SP 04133-200 Telefone: (11) 5082-2751	<a href="https://dacorp.com.br/contato/">https://dacorp.com.br/contato/</a>	<a href="mailto:faleconosco@dacorp.com.br">faleconosco@dacorp.com.br</a>
8	DELL BRAZIL	Endereço: Av. Industrial Belgraf, 400 - Bairro Industrial, Eldorado do Sul - RS, 92990-000 Telefone: 0800 701 1293	<a href="https://www.dell.com/pt-br">https://www.dell.com/pt-br</a>	
9	DOMINUS TECH CONSULTORIA EM TI	Endereço: Rua Pedro Pomponazzi, 29 - sala 62 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04115-000 Telefone: (11) 3051-3098	<a href="https://www.dominustech.com.br/">https://www.dominustech.com.br/</a>	<a href="mailto:contato@dominustech.net">contato@dominustech.net</a>
10	ENTERCOMPANY SYSTEMS	SGAN Quadra 601 – Conjunto H Sala 1018 – 1º Pavimento – Piso Alfa 2 Íon Escritórios Eficientes – CEP 70.830, 010 - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-018 Telefone: (61) 3348-9954	<a href="https://www.entercompany.com.br/">https://www.entercompany.com.br/</a>	<a href="mailto:ecs@entercompany.com.br">ecs@entercompany.com.br</a>
11	FCBRASIL	Endereço: Estr. dos Três Rios, 1097 - Sala 523 - Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, 22745-004 Telefone: (21) 4063-7703	<a href="http://www.fcbrasil.org.br/">http://www.fcbrasil.org.br/</a>	<a href="mailto:contato@fcbrasil.org.br">contato@fcbrasil.org.br</a>
12	FORMATO PROJETOS E DESENVOLV DE SISTEMAS LTDA	Endereço: SCLRN 705, Bloco E, Loja 08, Parte IH – Asa Norte – Brasília - DF 70.730-555 Telefone: (61) 99118-9730	<a href="https://formatool.com.br/">https://formatool.com.br/</a>	<a href="mailto:comercial@formatool.com.br">comercial@formatool.com.br</a>
13	FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA	Endereço: R. Dr. Nelson de Sá Earp, 95 - Salas 515 e 516 - Centro, Petrópolis - RJ, 25680-195 Telefone: (24) 2232-5850	<a href="https://www.future.com.br/">https://www.future.com.br/</a>	<a href="mailto:contato@future.com.br">contato@future.com.br</a>
14	HORUS SOLUTIONS	Endereço: Av. Sete de Setembro, 4698 Sala 601 - 6º Andar - Batel, Curitiba - PR, 80240-000 Telefone: (41) 3312-0200	<a href="https://horusinfo.com.br/">https://horusinfo.com.br/</a>	<a href="mailto:comercial@horusinfo.com.br">comercial@horusinfo.com.br</a>
15	INFOSAFE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Endereço: R. da Assembléia, 19 - 14º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20011-001 Telefone: (21) 2018-2540	<a href="https://infosafe.com.br/">https://infosafe.com.br/</a>	
16	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	Endereço: Av. Dr. Chucri Zaidan, 1240 – Golden Tower – 21º Andar Morumbi Corporate – Vila São Francisco – São Paulo – SP 04711-130 Telefone: (11) 3508-2222	<a href="https://www.ingrammicro.com.br/portal/contatos-enderecos-ingram-micro-brasil/">https://www.ingrammicro.com.br/portal/contatos-enderecos-ingram-micro-brasil/</a>	
17	LENANZOTECH	Endereço: R. Dom Francisco de Campos Barreto, 595 - Nova Campinas, Campinas -	<a href="https://lenanzotech.com.br/">https://lenanzotech.com.br/</a>	

#	Fornecedor (em ordem alfabética)	Contato	Website	Email
		SP, 13092-160 Telefone: (19) 2515-8127		
18	MASSIMA INFORMATICA LTDA	Endereço: Rua Henrique Schaumann 182 Conj 21 Pinheiros São Paulo, SP 05413-010 Telefone: (11) 98804-8355		<a href="mailto:fausto.bacchi@massimafrog.com">fausto.bacchi@massimafrog.com</a>
19	NET CONNECTION	Endereço: Av. Queiroz Filho, 1700 - Vila Hamburguesa, São Paulo - SP, 05319-000 Telefone: (11) 3021-7728	<a href="http://www.netconn.com.br">www.netconn.com.br</a>	<a href="mailto:contato@netconn.com.br">contato@netconn.com.br</a>
20	NOVA SOLUCAO SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA ME	Endereço: Rua Liberdade, 170, Rio Branco Porto Alegre, RS 90420-090 Telefone: (11) 3042-0265		<a href="mailto:contato@novasolucao.net">contato@novasolucao.net</a>
21	NTT BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Endereço: Av. Dr. Chucri Zaidan, 1240 São Paulo 04711-130 Telefone: (11) 3878-6500		
22	NTT DATA DO BRASIL	Endereço: Av. Chucri Zaidan, 80 - Vila Cordeiro, São Paulo - SP, 04583-110 Horas: Aberto 24 horas Telefone: (17)1865-6926		
23	OPEN CONSULT	Endereço: Calçada Aldebarã, 180 / sala 324 SANTANA DO PARNAÍBA, SÃO PAULO 06.541-055 Brazil Telefone: (21) 99999-8481		
24	SEC4U	Endereço: R. Dr. Rafael de Barros, 210 - Paraíso, São Paulo - SP, 04003-040 Telefone: (11) 97615-1306	<a href="https://www.sec4u.com.br/">https://www.sec4u.com.br/</a>	<a href="mailto:contato@sec4you.com.br">contato@sec4you.com.br</a>
25	TARGETWARE INFORMATICA LTDA	Endereço: Avenida Francisco Matarazzo 404 São Paulo, SP 05001-000 Telefone: (11) 3665-8550		
26	UNI-IT TECHNOLOGY LTDA	Endereço: Tv. da Lapa, 96 - Cjs 51 e 52 - Centro, Curitiba - PR, 80010-190 Telefone: (41) 3077-0474	<a href="http://www.uniit.com.br/">http://www.uniit.com.br/</a>	<a href="mailto:contato@uniit.com.br">contato@uniit.com.br</a>
27	UNIREDE PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	Endereço: Travessa São José, 455 Porto Alegre, RS 90240200 Telefone: (51) 2312-5100	<a href="https://www.unirede.net/contato/">https://www.unirede.net/contato/</a>	<a href="mailto:comercial@unirede.net">comercial@unirede.net</a>
28	UNISYS BRASIL	Endereço: R. Teixeira de Freitas, 31 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20021-350 Telefone: (21) 3500-8775	<a href="https://www.unisys.com/pt/">https://www.unisys.com/pt/</a>	
29	VALSPE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Endereço: Rua Professor Moraes, 400 - Funcionários, Belo Horizonte - MG, 30140-150 Telefone: (31) 3378-1330		
30	VERSED IT CONSULTING	The Square Open Mall, Bloco A, Sala 423 Cotia, SP 06709-015 Brazil Phone: +5511992022004		
31	WIPRO BRASIL	Av. Maria Coelho Aguiar, 215 Bloco B - 6 andar São Paulo 05804-900 Brazil Phone: +551140964097	<a href="https://www.wipro.com/pt-BR/">https://www.wipro.com/pt-BR/</a>	
32	YSSY & CO	Endereço: Torre B - Al. Rio Negro, 500 - 21º andar - Alphaville Empresarial, Barueri - SP, 06454-000 Telefone: (11) 4134-8000	<a href="https://yssy.com.br/">https://yssy.com.br/</a>	

Fonte:<https://partners.quest.com/pt-BR/directory/search?l=Brazil&type=partners>

## ADENDO B . CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

### B.1. Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Código da UASG: 90027

Pregão Eletrônico N° 30/2022 - (Decreto N° 10.024/2019)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Reativação da garantia técnica das licenças do software TOAD FOR ORACLE DBA EDITION e fornecimento das subscrições de uso do software TOAD EDGE FOR POSTGRES, com suporte técnico e atualização de versão, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com condições e especificações constante do Edital e seus Anexos.

Url: <https://sistemas.trfl.jus.br/licitacoes/detalhar.php?idLicitacao=4510&localidade=TRF1>

Url: [http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download\\_editais\\_detalhe.asp?coduasg=90027&modprp=5&numprp=302022](http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=90027&modprp=5&numprp=302022)

Detalhamento do objeto e custo					
Item	Descrição	Qtde	Vigência	Vlr. Unitário Contratado (RS)	Vlr. Total Item Contratado (RS)
1	Reativação da garantia técnica do produto para permitir suporte e atualização de versão das licenças do software Toad for Oracle DBA Edition, demais características conforme ANEXO I deste Edital. (COTA PRINCIPAL)	5	12 meses	15.403,00	77.015,00
2	Reativação da garantia técnica do produto para permitir suporte e atualização de versão das licenças do software Toad for Oracle DBA Edition, demais características conforme ANEXO I deste Edital. (COTA RESERVADA)	1	12 meses	15.403,00	15.403,00

## B.2. Tribunal Superior Eleitoral

Código da UASG: 70001

Pregão Eletrônico N° 42/2021 - (Decreto N° 10.024/2019)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de suporte, atualização de versão e upgrade de 8 licenças existentes do software TOAD for Oracle DBA Edition (TOAD), conforme especificações, exigências e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Url: <https://silic.tse.jus.br/silic/pages/internet/licitacao/licitacoes-concluidas.faces#>

Detalhamento do objeto e custo					
Item	Descrição	Qtde	Vigência	Vlr. Unitário Contratado	Vlr. Total Item Contratado
1	Reativação da garantia técnica do produto para permitir suporte e atualização de versão e aquisição do upgrade para licenças do software TOAD. Conforme designação utilizada pelo fabricante: "TOAD FOR ORACLE DBA EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL PACK"	8	12 meses	16.500,00	132.000,00

## ADENDO C. MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Memória de Cálculos para Quantitativos da Contratação

03 (três) licenças, uma para cada servidor que estará lotado na Seção de Administração de Inteligência de Dados (SAID).

01 licença \* 3 servidores = 3 licenças

Matrícula dos servidores: 3097-113, 3097369A, 3097-426.

## ADENDO D. MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

**MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, VINCULADO AO CONTRATO TRE-ES N.º XX/20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA XXXXX**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, sediado na Rua João Batista Parra, 575 Praia do Suá, Vitória, ES, CNPJ n.º xxxxxxxx, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a **EMPRESA XXXXX**, sediada em XXXX, CNPJ n.º xxxxxxxx, doravante denominada **Contratada**,

**CONSIDERANDO** que, em razão do **CONTRATO TRE-ES N.º XX/200X** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **Contratada** poderá vir a ter acesso a informações confidenciais do Contratante;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações confidenciais, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO** doravante **TERMO**, acordo vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, de acordo com **Procedimento Administrativo n.º xxxx/20xx** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

O objeto deste **TERMO** é prover a necessária e adequada proteção às **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** fornecidas pelo Contratante à **Contratada**, em razão do **CONTRATO PRINCIPAL**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, base de dados, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, listagens e documentações com informações confidenciais, processos, projetos, outras informações técnicas, demais documentos e informações utilizados na execução dos serviços do contrato, dentre outros, denominadas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, a que, diretamente ou através de seus diretores, empregados e/ou prepostos, venham lhe ser confiadas durante e em razão das tratativas realizadas e do **CONTRATO PRINCIPAL** celebrado entre as **PARTES**.

Parágrafo Primeiro - A **Contratada** se obriga a manter o mais absoluto sigilo com relação a todas as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** que venham a ser fornecidas pelo Contratante.

Parágrafo Segundo - Compromete-se, outrossim, a **Contratada** a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos, faça uso dessas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de forma diversa da de executar o **CONTRATO PRINCIPAL**.

Parágrafo Terceiro - A **Contratada** deverá tomar as devidas providências para que as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** fiquem restritas ao conhecimento dos diretores, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas atividades, discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As obrigações constantes deste **TERMO** não serão aplicadas às informações que:

- I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente **TERMO**;
- III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A **Contratada** se compromete e se obriga a utilizar a **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** revelada pelo Contratante exclusivamente para os propósitos da execução do **CONTRATO PRINCIPAL**, mantendo sempre estrito sigilo acerca de tais informações.

Parágrafo Primeiro - A **Contratada** se compromete a não efetuar qualquer cópia da informação confidencial sem o consentimento prévio e expresso do Contratante.

I - Este consentimento será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno, para os fins acima referidos, pelos diretores, empregados e/ou prepostos que necessitem conhecer tal informação, para os objetivos do **CONTRATO PRINCIPAL**.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** compromete-se a dar ciência deste **TERMO** à direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do **CONTRATO PRINCIPAL**, bem como a obter deles o aceite formal das obrigações aqui dispostas.

I – A **Contratada** deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente **TERMO** e dará ciência à **Contratante** dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro - A **Contratada** obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** do Contratante, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo Contratante.

Parágrafo Quarto - A **Contratada** tomará as medidas de cautela cabíveis, na mesma proporção em que tomaria para proteger suas próprias informações confidenciais, a fim de manter as informações confidenciais em sigilo.

Parágrafo Quinto – A **Contratada** compromete-se a separar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de propriedade da **Contratada** dos materiais confidenciais de terceiros para evitar que se misturem.

Parágrafo Sexto - A **Contratada** se obriga a submeter-se, na execução do **CONTRATO PRINCIPAL**, às diretrizes da Política de Segurança da Informação da **Contratada** e normativos correlacionados.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### DO RETORNO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Todas as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** reveladas pelo Contratante à **Contratada** permanecem como propriedade exclusiva do Contratante, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO** tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** a que a **Contratada** teve acesso em razão do **CONTRATO PRINCIPAL**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do **CONTRATO PRINCIPAL** firmado entre as **PARTES**. Neste caso, a **Contratada**, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo Contratante, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este **TERMO** é parte integrante e inseparável do **CONTRATO PRINCIPAL**.

Parágrafo Primeiro - Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as **PARTES** buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente **TERMO** prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a **Contratada** manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A **Contratante** terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da **Contratada** na execução do **CONTRATO PRINCIPAL**.

II – A **Contratada** deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo Contratante, todas as informações requeridas pertinentes ao **CONTRATO PRINCIPAL**.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente **TERMO** somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a **Contratada** não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste **TERMO**, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a **Contratada**, serão incorporados a este **TERMO**, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas;

VIII – Este **TERMO** não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das **PARTES**, ou suas filiais, nem em obrigação de divulgar **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

CLÁUSULA NONA

#### DO FORO

As **PARTES** elegem o foro da **Seção Judiciária do Espírito Santo** para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Vitória, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXX XXXXX

Diretor-Geral da Secretaria do TRE-ES

XXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL DA Contratada

Vitória, 16 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA HIROKO KOWATA, Analista Judiciário**, em 29/06/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANINE VENTURINI DE REZENDE, Chefe de Seção**, em 29/06/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO, Coordenador(a)**, em 29/06/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0973824** e o código CRC **5B59CEFE**.

---

0002370-74.2023.6.08.8000

0973824v72